



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 953

SANTARÉM, E. P.

Cria diversos cargos no quadro de funcionários da Prefeitura, extingue o cargo de Mecânico Chefe do Serviço de Viação e reestrutura os vencimentos do funcionalismo municipal.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

No Gabinete do Prefeito:

1 - Contínuo

Na Secretaria Municipal:

1 - Diretor de Expediente e Arquivo

2 - 2º Escriurários

1 - Datilógrafo

Na Contadoria:

1 - 2º Escriurário

No Serviço de Fazenda:

2 - 2º Escriurários

1 - Agente Fiscal Distrital

1 - Fiscal Itinerante

1 - Servente do Matadouro

No Serviço de Saúde

1 - Enfermeiro

No Serviço de Ensino Primário:

22 - Professoras auxiliares

Nos Serviços Industriais

Serviço de Transporte - Viação

1 - Motorista de 1ª Classe

1 - Idem, de 2ª Classe

Na Usina Municipal de Eletricidade:

1 - Foguista

2 - Motoristas de 1ª Classe

Nos Serviços de Utilidade Pública:

Serviço de terras

1 - Auxiliar de Topógrafo

Artº 2º - Fica extinto o cargo de Mecânico-Chefe, do Serviço de Viação e Transporte.

Artº 3º - Os vencimentos dos cargos municipais passam a ser os constantes da tabela abaixo:

GABINETE DO PREFEITO:

1 - 3º Escriurário 16.200,00

1 - Contínuo 13.200,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

SANTARÉM, E. P.

SECRETARIA:

Secretário	51.840,00
Diretor de Expediente e Arquivo	28.800,00
1 - 1ª Escrivão	25.200,00
3 - 2ª Escrivães	63.000,00
1 - Datilógrafo	21.600,00
2 - 3ª Escrivães a 16.200,00	32.400,00

CONTADORIA:

Contador	51.840,00
Auxiliar de Contador	28.800,00
1 - 1ª Escrivão	25.200,00
3 - 2ª Ditos	63.000,00
1 - 3ª dito	16.200,00

ALMOXARIFADO:

Almoxarife	28.800,00
1 - 2ª Escrivão	21.600,00

FAZENDA:

Diretor da Fazenda	51.840,00
Tesoureiro	43.200,00
1 - 1ª Escrivão	25.200,00
2 - 2ª Ditos a 21.600,00	43.200,00

SERVIÇOS DIVERSOS:

Fiscal Geral	28.800,00
Auxiliar do Fiscal Geral	24.000,00
2 Fiscais do Litoral a 18.800,00	36.000,00
Fiscal Itinerante	13.200,00
6 - Agentes Distritais a 13.200,00	79.200,00

MERCADO E MATADOURO:

Administrador do Mercado	22.800,00
Servente	13.800,00
Administrador do Matadouro	21.000,00
Servente do Matadouro	13.800,00

TRAPICHE MUNICIPAL:

Administrador	36.000,00
Auxiliar do Administrador	26.400,00
1 - 2ª Escrivão	21.600,00
Capataz da Estiva	18.000,00

ENSINO PRIMÁRIO:

65 Professoras de 1ª Classe	507.000,00
28 Ditas de 2ª Classe	184.800,00
22 Auxiliares	118.800,00

ASSISTÊNCIA PÚBLICA:

1 Enfermeiro	12.600,00
--------------------	-----------



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

continuação

SANTARÉM, E. P.

SERVICO DE TRANSPORTE-Viação

2 - Motoristas de 1ª Classe	50.400,00
1 - Dito de 2ª Classe	18.000,00

LUZ E FORÇA:

Maquinista Gerente	36.000,00
Eletrecista	25.200,00
5 - Foguistas	87.000,00
2 - Motoristas de 1ª Classe	48.000,00

ÁGUA E ESCOTO:

Motorista Chefe	28.800,00
4 - Motoristas de 2ª Classe a 18.000,00	72.000,00

UZINA DE BENEFICIAMENTO:

Maquinista Gerente	28.800,00
Maquinista Auxiliar	17.400,00
Vigia	9.000,00

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR:

Administrador da obra	30.000,00
Auxiliar do Topógrafo	18.000,00
Apontador Geral	18.000,00

LIMPEZA PÚBLICA:

Administrador	21.000,00
---------------------	-----------

ILUMINAÇÃO DO INTERIOR:

3 - Motoristas a 14.400,00	43.200,00
----------------------------------	-----------

DIVERSOS

Administrador dos Cemitérios	21.000,00
Zelador dos Cemitérios	12.600,00

INATIVOS:

Pedro Maciel de Castro	15.600,00
Marcos Antonio dos Santos	11.400,00
Cezario Rodrigues de Matos	12.600,00
Arthur Gonçalves Gentil	12.600,00
José Jobim Batista	19.200,00
Americo Novoa de Azevedo	13.800,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

1 - Diretor do S.M.E.R.	16.800,00
2 - Tesoureiro	10.080,00
3 - Escriurário	8.400,00
1 Médico	30.000,00
1 Advogado	12.000,00
1 Carcereiro	12.000,00
1 Zelador da Lavanderia	9.000,00
4 Zeladoras das Escolas Rurais	16.800,00

Artº 5ª- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de JANEIRO de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

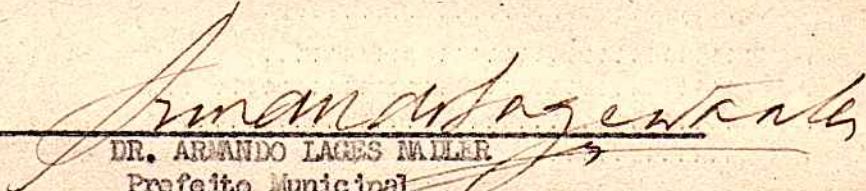


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santarém

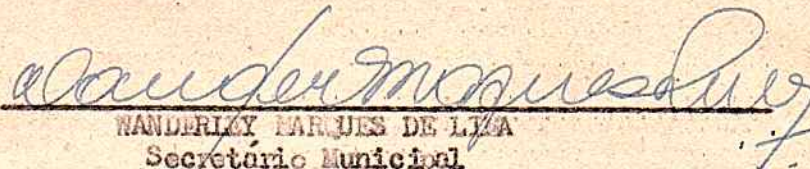
continuação

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. SANTARÉM, E. P.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 16 de Novembro de 1955.


DR. ARMANDO LAGES MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretária aos dezesseis dias do mês de Novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


WANDERLEY MARQUES DE LIZA
Secretário Municipal